

**BB PROGRESSIVO II FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - FII (“Fundo”)**

**CNPJ/MF N° 14.410.722/0001-29**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA,**  
**REALIZADA EM 27 DE OUTUBRO DE 2016**

**I - DATA, HORÁRIO E LOCAL** - Dia 27 de Outubro de 2016, às 10:30 horas, em segunda convocação, na sede social da Instituição Administradora, Votorantim Asset Management D.T.V.M. Ltda., na Avenida das Nações Unidas, nº 14.171, Torre A, 10º andar, na Capital do Estado de São Paulo.

**II - CONVOCAÇÃO** - A convocação foi enviada para a totalidade dos cotistas, via correspondência, em 30 de Setembro de 2016.

**III - PRESENÇA** - Cotistas representando 0,78% (setenta e oito centésimos por cento) das Cotas emitidas pelo Fundo.

**IV - COMPOSIÇÃO DA MESA** - Mario Okazuka Junior, Presidente; Walter Roland Hubert, Secretário.

**V - ORDEM DO DIA**

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Examinar e aprovar as demonstrações contábeis auditadas referentes ao exercício encerrado em 30 de junho de 2016.

**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

(i) Tendo em vista a entrada em vigor da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 571, de 25 de novembro de 2015, que alterou a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n.º 472 de 31 de outubro de 2008, deliberar pelas seguintes matérias e correspondentes alterações no regulamento do Fundo:

(a) ratificar a definição geográfica das áreas em que o Fundo pode adquirir imóveis ou direitos a ele relacionados;

(b) autorizara Instituição Administradora do Fundo a contratar formador de mercado para as cotas, se for o caso;

(c) definição do número máximo de Representantes de Cotistas a serem eleitos pela Assembleia Geral; respectivo prazo de mandato e eventual remuneração; e

(d) alterar a forma de cálculo da remuneração da Instituição Administradora, após 10 (dez) anos contados a partir da Data de Emissão, para adequá-la aos termos do Art. 36,§ 1º, inciso I da ICVM 472.

(ii) Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a investir em cotas de fundos administrados ou geridos pela Instituição Administradora para atendimento de suas necessidades de liquidez e em operações compromissadas, tendo como contraparte a Instituição Administradora e/ou instituições controladas ou coligadas, respeitando os limites da legislação e do Regulamento;

(iii) Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender: CRI - Certificados de Recebíveis Imobiliários, LH - Letras Hipotecárias e LCI - Letras de Crédito Imobiliário, tendo como contraparte outros fundos administrados ou geridos pela Instituição Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado (Bovespa, CETIP), respeitando os limites da legislação e do Regulamento;

(iv) Ratificar a possibilidade e autorizar o Fundo a comprar ou vender cotas de fundos de investimento imobiliário administrados ou geridos pela Instituição Administradora, desde que as operações sejam registradas em mercado de bolsa ou balcão organizado, respeitando os limites da legislação e do Regulamento; e

(v) Promover outros ajustes redacionais de adequação regulatória, os quais não importam em alteração de política de investimento do Fundo, conforme proposta de minuta de Regulamento publicada no endereço eletrônico da Instituição Administradora, a qual contempla também os ajustes propostos para deliberação objeto do item (i) acima.

## **VI - DELIBERAÇÕES:**

**Em sede de Assembleia Geral Ordinária:**

(i) Os Cotistas presentes, por unanimidade, aprovaram as demonstrações contábeis auditadas referentes ao exercício encerrado em 30/06/2016.

**Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:**

Não houve quórum suficiente para a aprovação de quaisquer das matérias analisadas em sede de Assembleia Geral Extraordinária.

**VII - OBSERVAÇÕES FINAIS** -O Sr. Presidente franqueou o uso da palavra, não havendo, todavia, nenhuma manifestação. Os trabalhos foram suspensos para a lavratura da presente ata, que tendo sido lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

A presente cópia é transcrição fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 27 de Outubro de 2016.

**Mario Okazuka Junior**  
Presidente

**Walter Roland Hubert**  
Secretário

---